



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 034/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 347/2025
PROCESSO DIGITAL 37144-25-PAT-SMS

O **MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS**, inscrito no CNPJ n.º 18.602.011/0001-07, neste ato representado por seu Prefeito, o Sr. Luís Eduardo Falcão Ferreira, considerando o julgamento da licitação **Pregão Eletrônico nº 127/2025**, RESOLVE registrar os preços da empresa **CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA** – CNPJ: 44.734.671/0022-86, estabelecida na Rod Monsenhor Clodoaldo de Paiva, KM 46,2, S/N, SP 147 – Lot. Nações Unidas, Itapira /SP – CEP 13.974-908- tel.: (19) 3863 9843 / 3863 9482, email: alessandra.moraes@cristalia.com.br, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representada pelo Sr. ADRIANO GOMES DOS SANTOS, CPF nº XXX.036.XXX-XX, indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e demais legislação aplicável.

1. DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de medicamentos para utilização durante os atendimentos aos usuários do S.U.S. de Patos de Minas.

1.2. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- O Termo de Referência;
- O Edital da Licitação;
- A Proposta do contratado;
- Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Seq.	Código	Descrição	Marca	Und.	Quantidade	Vlr. Unit.	Valor Total
1	6101	ACETATO DE RETINOL 10.000UI + AMINOÁCIDOS 25 MG + DL-METIONINA 5MG + CLORANFENICOL 5MG/G C/ 3,5G (POMADA OFTÁLMICA)	MARCA PRÓPRIA	BS	20	R\$ 13,380	R\$ 267,600
38	3530	BIPERIDENO 2 MG	MARCA PRÓPRIA	CP	210.000	R\$ 0,239	R\$ 50.190,000
39	2114	BIPERIDENO 5 MG	MARCA PRÓPRIA	AM	300	R\$ 2,580	R\$ 774,000
60	3564	CICLOPENTOLATO SOLUÇÃO OFTAMOLÓGICA A 10MG/ML COM 5ML	MARCA PRÓPRIA	FR	50	R\$ 10,420	R\$ 521,000
76	3569	CLORPROMAZINA 25MG	MARCA PRÓPRIA	AM	1.200	R\$ 3,150	R\$ 3.780,000
78	65758	COLAGENASE A 0,6 U / G COM 30 G	MARCA PRÓPRIA	BS	2.400	R\$ 14,290	R\$ 34.296,000
100	51165	ENOXAPARINA 60 MG/0,6 ML. - SER/PRE	MARCA PRÓPRIA	SE	1.600	R\$ 16,500	R\$ 26.400,000
106	49813	ETOMIDATO 20 MG/10 ML. - AMPOLA	MARCA PRÓPRIA	AM	400	R\$ 8,800	R\$ 3.520,000
110	19858	FENOBARBITAL 200MG - PARA USO	MARCA PRÓPRIA	AM	200	R\$ 2,580	R\$ 516,000



		INTRAVENOSO E IN- TRAMUSCULAR					
111	3536	FENOBARBITAL SO- LUÇÃO ORAL A 4% COM 20ML	MARCA PRÓPRIA	FR	600	R\$ 4,480	R\$ 2.688,000
139	1557	HALOPERIDOL 02 MG/ML - FRASCO C/20 ML (GOTAS)	MARCA PRÓPRIA	FR	700	R\$ 3,250	R\$ 2.275,000
135	3540	HALOPERIDOL 1MG	MARCA PRÓPRIA	CP	75.000	R\$ 0,155	R\$11.625,000
136	3589	HALOPERIDOL 5MG	MARCA PRÓPRIA	CP	160.000	R\$ 0,089	R\$ 14.240,000
138	3633	HALOPERIDOL DECA- NOATO A 50MG/ML	MARCA PRÓPRIA	AM	8.000	R\$ 4,450	R\$ 35.600,000
142	67364	HIDRALASINA 20 MG / ML C/ 1 ML	MARCA PRÓPRIA	AM	500	R\$ 6,350	R\$ 3.175,000
149	3541	IMIPRAMINA 25MG	MARCA PRÓPRIA	CP	180.000	R\$ 0,399	R\$ 71.820,000
167	3599	LIDOCAÍNA A 10% SPRAY FRASCO C/50ML	MARCA PRÓPRIA	FR	20	R\$ 39,800	R\$ 796,000
175	51222	MEROPENÊM 500 MG - FR./AMP.	BIOCHIMI- CO/MEROPENEM	FA	2.400	R\$ 8,990	R\$ 21.576,000
183	31089	METOPROLOL 5 MG. INJETÁVEL	MARCA PRÓPRIA	AM	300	R\$ 11,950	R\$ 3.585,000
192	34533	NALOXONA 0,4 MG/ML - AMPOLA	MARCA PRÓPRIA	AM	50	R\$ 5,090	R\$ 254,500
198	67365	NITROGLICERINA 25 MG.- AMPOLA COM 5 ML.	MARCA PRÓPRIA	AM	300	R\$34,990	R\$ 10.497,000
199	29370	NITROGLICERINA 50 MG.- AMPOLA COM 10 ML.	MARCA PRÓPRIA	AM	200	R\$ 0,500	R\$ 8.100,000
214	51170	PIPERACILINA 4,0 G + TAZOBACTAM 500 MG. - FRASCO/AMPOLA	BIOCHIMICO/PYPE	FA	1.500	R\$ 13,500	R\$ 20.250,000
218	3549	PROMETAZINA 25MG	MARCA PRÓPRIA	CP	250.000	R\$ 0,119	R\$ 29.750,000
245	3623	TROPICAMIDA SOLU- ÇÃO OFTALMOLÓGI- CA A 0,01g/ml FRASCO C/5ML	MARCA PRÓPRIA	FR	200	R\$ 15,150	R\$ 3.030,000

Valor total da ata de registro de preços **R\$ 359.526,10 (trezentos e cinquenta e nove mil, quinhentos e vinte e seis reais e dez centavos)**. Os pagamentos serão realizados no Banco Santander 033 / Agência: 2162 / Conta Corrente: 13000027-0.

3. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

3.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

3.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

3.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

3.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

3.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



3.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

3.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante, aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

3.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrados, observados os requisitos do item 3.1.

3.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

3.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

3.8. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

4. DA VIGÊNCIA E EXTENSÃO

4.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

5.1. A negociação de preços será realizada conforme descrito no Termo de referência.

6. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE E DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. O cancelamento do registro do licitante e dos preços registrados será realizado conforme descrito no Edital.

7. DA GESTÃO/ FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da execução do objeto será exercida pela Diretora de Urgência e Emergência - Nathália Silva Gomes, Diretora de Serviços Especializados -Vanessa Vieira Caixeta Borges e Diretora de Atenção Básica -Jéssica Laís De Oliveira Pimenta. A gestão será exercida pela Gerente de Suprimentos- Keila Machado Dos Reis Vieira e pela Diretora de Orçamento e Finanças- Eunice Silvério Da Cruz Rosa.

8. CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital.

9. DO FORO

9.1. Fica eleito o Foro da Justiça em Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução desta contratação que não puderem ser compostos pelos meios alternativos de prevenção e resolução de controvérsias (arbitragem, mediação, conciliação ou Comitês de Resolução de



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

SAÚDE

Disputas (dispute boards)) conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

9.2. E por estarem assim, justas e acordadas, as PARTES assinam, eletronicamente, a presente Ata, aceitando e reconhecendo como válida as assinaturas digitais.

Patos de Minas-MG, datado conforme assinaturas digitais.

MUNICIPIO DE PATOS DE MINAS

Luís Eduardo Falcão Ferreira

Prefeito Municipal

CONTRATANTE

**CRISTALIA PRODUTOS
QUIMICOS FARMACEUTICOS**

LTDA.

CONTRATADA

Testemunhas: _____

34-2026 CRISTÁLIA pdf

Código do documento a1259fed-d35d-4939-8525-2526cddfab2e



Assinaturas



ADRIANO GOMES DOS SANTOS
alessandra.moraes@cristalia.com.br
Assinou como parte

ADRIANO GOMES DOS SANTOS



LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA
documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como parte

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA



ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES
ulisses.simoies@gmail.com
Aprovou



Nathália Silva Gomes
saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br
Assinou como testemunha

Nathália Silva Gomes



VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES
vanessavcborges@yahoo.com.br
Assinou como testemunha



Eventos do documento

11 Mar 2026, 10:19:14

Documento a1259fed-d35d-4939-8525-2526cddfab2e **criado** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:19:14-03:00

11 Mar 2026, 10:21:40

Assinaturas **iniciadas** por SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (121a2773-68b9-4ed4-bf75-604e48a41f0c). Email:saude.compras@patosdeminas.mg.gov.br. - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:21:40-03:00

11 Mar 2026, 10:48:18

LUÍS EDUARDO FALCÃO FERREIRA **Assinou como parte** (6ed65cfe-cd52-4bc0-a294-4b4038d8a7e9) - Email: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 16998) - Documento de identificação informado: 056.351.466-35 - DATE_ATOM: 2026-03-11T10:48:18-03:00

11 Mar 2026, 14:42:49

NATHÁLIA SILVA GOMES **Assinou como testemunha** (5f1815a0-9106-411e-872b-2c3d6a19a379) - Email:saude.urgencia@patosdeminas.mg.gov.br - IP: 179.126.192.178 (179-126-192-178.xd-

dynamic.algarnetsuper.com.br porta: 29470) - Documento de identificação informado: 074.752.386-01 -
DATE_ATOM: 2026-03-11T14:42:49-03:00

11 Mar 2026, 15:22:22

ULISSES DE OLIVEIRA SIMÕES **Aprovou** (38bef744-4513-46db-a896-48621e646333) - Email:
ulisses.simoies@gmail.com - IP: 138.0.66.22 (138-0-66-22-static.onnettelecom.com.br porta: 4828) - Documento de
identificação informado: 067.373.446-31 - DATE_ATOM: 2026-03-11T15:22:22-03:00

11 Mar 2026, 15:29:42

ADRIANO GOMES DOS SANTOS **Assinou como parte** - Email: alessandra.moraes@crisialia.com.br - IP:
200.153.25.18 (. porta: 15648) - Documento de identificação informado: 281.036.848-13 - DATE_ATOM:
2026-03-11T15:29:42-03:00

13 Mar 2026, 13:54:08

VANESSA VIEIRA CAIXETA BORGES **Assinou como testemunha** (cf2c8be3-c3f8-403d-a3d2-6417f504ac4d) -
Email: vanessavcborges@yahoo.com.br - IP: 138.0.64.134 (138-0-64-134-cgnat.onnettelecom.com.br porta:
52376) - Documento de identificação informado: 087.943.696-40 - DATE_ATOM: 2026-03-13T13:54:08-03:00

Hash do documento original

(SHA256):abb24c8be835682da34fb3107710c6a5532062e8d170e067a37e07771778b0c2

(SHA512):72b3f92417becf4124b8cbe2453031d5d0e36cad7180645a0464734f5079dc9c725208bbc39116cb1516ff038f299ea49eea558585e2c936c92cf6c446acdc53

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign****Integridade certificada no padrão ICP-BRASIL**

Assinaturas eletrônicas e físicas têm igual validade legal, conforme **MP 2.200-2/2001** e **Lei 14.063/2020**.